



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

## REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO IFPA – CAMPUS CASTANHAL

Esse documento regulamenta as Atividades Complementares do Curso de Engenharia de Alimentos do Instituto Federal do Pará, Campus Castanhal, conforme Subseção I - Das Atividades Complementares, Arts. 90 e 91 do Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA e o Item 11 - Atividades Complementares, do Projeto Pedagógico do Curso.

### I – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 1º** As Atividades Complementares têm como finalidade complementar a formação do estudante e ampliar o seu conhecimento teórico-prático, sendo de total responsabilidade do mesmo o cumprimento da carga horária prevista no PPC.

### II - DA COMPUTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

**Art. 2** A carga horária das Atividades Complementares serão contabilizadas em **pontos** atribuídos para cada atividade.

I- O estudante deverá atingir no **mínimo 180 pontos, que corresponderão às 180 horas** necessárias para aprovação previstas no PPC do curso de Engenharia de Alimentos (todas as versões vigentes).

II - A pontuação referente a cada atividade encontra-se disposta no ANEXO I.

III – O modelo do Relatório de Atividades Complementares está disposta no ANEXO II.

**Art. 3** Poderão ser validadas como Atividades Complementares, segundo o PPC do curso de Engenharia de Alimentos:

- a) Participação em Congressos, Seminários, conferências, jornadas, fóruns, palestras e similares;
- b) Participação produções artísticas, apresentação oral de trabalhos, exposição de mostras e condução de cursos, minicursos, palestras e oficinas;
- c) Atividades assistenciais e comunitárias (voluntariado);
- d) Publicação de artigo científico/acadêmico em periódico especializado;
- e) Autoria ou co-autoria de capítulo de livro;
- f) Resumo de trabalho em evento acadêmico e/ou científico;
- g) Participação em cursos, minicursos, oficinas ou atividades culturais;
- h) Organização e participação em eventos acadêmicos e/ou científicos, tais como: semana cultural, ciclo de palestras, etc.;
- i) Membros de comissões avaliativas e propositivas no âmbito da educação básica e/ou Superior;
- j) Membro de fóruns ou conselhos municipais ou estaduais;
- k) Exercício de cargos de representação estudantil;
- l) Participação em projetos e programas de iniciação científica, iniciação à docência e projetos de extensão;
- m) Atividade de Monitoria e estágio extracurricular.

### III – DA AVALIAÇÃO

I - A comprovação das Atividades Complementares deverá ser entregue pelo estudante à Coordenação de Curso para validação e registro na Secretaria Acadêmica.

II - A comprovação das Atividades Complementares poderá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração, atestado, certificado e diploma, conferidos com o original.

III - Somente serão convalidadas como Atividades Complementares as ações realizadas a partir da data de ingresso do estudante no curso.

ANEXO I

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA/ATIVIDADE
I. participação em cursos de língua estrangeira	0,2 pontos por hora	20
II. participação em atividades artísticas e culturais, tais como: banda, teatro, coral e outras	5 pontos por atividade	15
III. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural	5 pontos por atividade	15
IV. participação como expositor em exposição artística ou cultural	5 pontos por atividade	15
V. participação efetiva em diretórios e Centro Acadêmicos Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos da Instituição	5 pontos por atividade	25
VI. participação efetiva em trabalho voluntário, atividades beneficentes, atividades comunitárias e trote voluntário	5 pontos por atividade (organização) 0,5 ponto por atividade (participação)	25
VII. engajamento não remunerado como monitor de disciplina, de reforço escolar e cursos preparatórios	2 pontos por mês	20
VIII. participação em projetos de extensão e de interesse social, desde que não contabilizados como estágio curricular	2 pontos por mês	20
IX. participação em cursos e mini-cursos em sua área de formação (presencial e/ou à distância)	1 ponto por hora	50
X. participação em palestras, congressos, simpósios e seminários técnico-científicos	0,5 pontos por hora	50
XI. participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos, simpósios e seminários técnico-científicos	Local: 2 pontos por atividade Regional: 5,0 pontos por atividade Nacional: 10 pontos por atividade Internacional: 15 pontos por atividade	50
XII. participação como voluntário em projetos de iniciação científica etecnológica, relacionados com o curso	15 pontos por projeto	90
XIII. participação como expositor em	1 ponto por atividade	50

exposições técnico-científicas		
XIV. participação efetiva na organização de eventos de caráter acadêmico	5 pontos por atividade (organização)	50
XV. publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos	Eventos: Local: 0,5 ponto por publicação Regional: 5 pontos por publicação Nacional: 10 pontos por publicação Internacional: 15 pontos por publicação  Periódicos: Qualis C: 10 pontos por publicação Qualis B5 a B3: 15 pontos por publicação Qualis B2 e B1: 20 pontos por publicação Qualis A2 e A1: 25 pontos por publicação	100
XVI. estágio não-obrigatório na área do curso	0,1 por hora	50
XVII. trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso	0,1 por hora	50
XVIII. trabalho como empreendedor na área do curso	5 pontos por atividade	50
XIX. monitor de disciplinas no IFPA	0,5 ponto por hora	50
XX. participação em visitas técnicas integradas organizadas pelo IFPA	1 ponto por visita	50
XXI. participação em Empresa Júnior ou Incubadora Tecnológica	10 pontos por projeto	50
XXXII. participação em projetos de pesquisa ou interdisciplinares, desde que não contabilizados como estágio curricular	2 pontos por mês	80
XXIII. participação em intercâmbios de projetos de ensino	2 pontos por mês	80



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS*

**ANEXO II  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS CASTANHAL  
CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

**NOME DO(A) ALUNO(A)**

**TURMA**

**RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**LOCAL**

**ANO**

